

## A. NOME DA EMPRESA

Transit do Brasil S.A.

## B. NOME DO PLANO

Plano Básico de Serviço Local.

## C. IDENTIFICAÇÃO PARA A ANATEL

Plano Básico de Serviço Local.

## D. MODALIDADE DE STFC COBERTA

Plano específico para a modalidade LOCAL.

## E. FORMA DE PAGAMENTO

Plano pós-pago.

## F. DESCRIÇÃO RESUMIDA

Este Plano Básico de Serviço visa oferecer aos assinantes do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), a possibilidade de realizar chamadas na modalidade Local, através dos terminais fixos da Transit Telecom.

## G. DETALHAMENTO DO PLANO

### 1. DESCRIÇÃO DO PLANO

Este Plano Básico de Serviço visa oferecer aos assinantes do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), a possibilidade de realizar chamadas na modalidade Local, através dos terminais fixos da Transit Telecom. Pode ser comercializado tanto pela equipe comercial da Transit, como também

pela equipe de televendas e com relação às equipes comerciais Transit, a venda se dará através do termo de autorização de serviço, que será após concordância do plano, assinado pelo cliente. No caso das vendas efetuadas pela equipe de televendas, após concordância, o cliente terá a ligação gravada e esta servirá como comprovante de contratação. Os principais benefícios do serviço telefônico fixo comutado da Transit são:

- i. Facilidade de Atendimento no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente);
- ii. Rede Digital proporcionando maior agilidade no atendimento de reparos.

O Plano Básico Local permite realizar:

**A.** Ligações na modalidade local para telefones Transit ou outras operadoras na modalidade fixo-fixo utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17 que serão debitadas do plano de franquia escolhido;

**B.** Ligações na modalidade local para telefones Transit ou outras operadoras nas modalidades fixo-móvel utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17 que serão debitadas do plano de franquia escolhido;

**C.** Ligações na modalidade local móvel-fixo para telefones de outras operadoras utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17;

**D.** Ligações na modalidade local móvel-móvel para telefones de outras operadoras utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17.

## 2. VIGÊNCIA DO PLANO

Este plano possui vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.

## 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Plano válido em todo território nacional onde a Transit possui rede de cobertura.

## 4. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFAÇÃO

### 4.1. PARA CHAMADAS DO TIPO FIXO-FIXO

- 4.1.1. Plano pós-pago;
- 4.1.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.1.3. Tempo de tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos;
- 4.1.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.1.5. Modulação Horária:

| MODULAÇÃO HORÁRIA |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Tipo              | Horário               |
| REDUZIDO          | Dias úteis – 0 às 6h  |
|                   | Sábados – 14 às 24h   |
|                   | Domingos e Feriados   |
|                   | Nacionais – 0 às 24h  |
| NORMAL            | Dias úteis – 6 às 24h |
|                   | Sábados – 6 às 14h    |

## 4.2. PARA CHAMADAS DO TIPO FIXO-MÓVEL

- 4.2.1. Plano pós-pago;
- 4.2.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.2.3. Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;
- 4.2.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.2.5. Modulação Horária:

| MODULAÇÃO HORÁRIA |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Tipo              | Horário               |
| REDUZIDO          | Dias úteis – 0 às 6h  |
|                   | Sábados – 14 às 24h   |
|                   | Domingos e Feriados   |
|                   | Nacionais – 0 às 24h  |
| NORMAL            | Dias úteis – 6 às 24h |
|                   | Sábados – 6 às 14h    |

## 4.3. PARA CHAMADAS DO TIPO MÓVEL-FIXO

- 4.3.1. Plano pós-pago;
- 4.3.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.3.3. Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;
- 4.3.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.3.5. Modulação Horária:

| MODULAÇÃO HORÁRIA |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Tipo              | Horário               |
| REDUZIDO          | Dias úteis – 0 às 6h  |
|                   | Sábados – 14 às 24h   |
|                   | Domingos e Feriados   |
|                   | Nacionais – 0 às 24h  |
| NORMAL            | Dias úteis – 6 às 24h |
|                   | Sábados – 6 às 14h    |

#### 4.4. PARA CHAMADAS DO TIPO MÓVEL-MÓVEL

- 4.4.1. Plano pós-pago;
- 4.4.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.4.3. Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;
- 4.4.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.4.5. Modulação Horária:

| MODULAÇÃO HORÁRIA |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Tipo              | Horário               |
| REDUZIDO          | Dias úteis – 0 às 6h  |
|                   | Sábados – 14 às 24h   |
|                   | Domingos e Feriados   |
|                   | Nacionais – 0 às 24h  |
| NORMAL            | Dias úteis – 6 às 24h |
|                   | Sábados – 6 às 14h    |

## 5. ASPECTO DE FATURAMENTO

O documento de cobrança apresentado pela prestadora ao assinante corresponderá a 30 (trinta) dias de prestação do serviço.

### 5.1. VALORES DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

#### 5.1.1. VALOR DE HABILITAÇÃO

| TAXA DE HABILITAÇÃO                                 |  |              |
|---|--|--------------|
| Tipo de Cobrança                                    | Abrangência  | Preço*       |
| Taxa Única  | Válido para todas as localidades onde a Transit possui rede. | R\$ 99,00000 |
| *Valor líquido de impostos e contribuições sociais. |  |              |

#### 5.1.2. VALOR DA ASSINATURA MENSAL

| ASSINATURA MENSAL                                   |  |              |
|---|--|--------------|
| Perfil de Cliente                                   | Abrangência  | Preço*       |
| Residencial   | Válido para todas as localidades onde a Transit possui rede. | R\$ 30,00000 |
| Não Residencial                                     |  | R\$ 50,04000 |
| Tronco  |  | R\$ 99,90000 |
| *Valor líquido de impostos e contribuições sociais. |  |              |

## 6. VALOR DE UTILIZAÇÃO

### 6.1. Valor para chamadas do tipo fixo-fixo

| MODALIDADE LOCAL FIXO-FIXO                          |                        |             |
|---|------------------------|-------------|
| Modulação Horária                                   | Taxa de Completamento* | Preço*      |
| REDUZIDO  | R\$ 0,16000            | R\$ 0,12000 |
| NORMAL  | R\$ 0,16000            | R\$ 0,21000 |
| <b>Chamadas a Cobrar</b>                            | R\$ 0,16000            | R\$ 0,21000 |
| *Valor líquido de impostos e contribuições sociais. |                        |             |

### 6.2. Valor para chamada do tipo fixo-móvel

| MODALIDADE LOCAL FIXO-MÓVEL  |                        |              |              |
|--|------------------------|--------------|--------------|
| Modulação Horária  | Taxa de Completamento* | Preço* VC1** | Preço* VC2** |
| REDUZIDO   | R\$ 0,16000            | R\$ 0,99000  | R\$ 1,10000  |
| NORMAL   | R\$ 0,16000            | R\$ 1,10000  | R\$ 1,20000  |
| <b>Chamadas à Cobrar</b>   | R\$ 0,16000            | R\$ 1,10000  | R\$ 1,25000  |
| *Valor líquido de impostos e contribuições sociais.  |                        |              |              |
| **Valor de Chamada aplicado quando o primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone fixo de origem é igual ao primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone móvel de destino. |                        |              |              |

### 6.3. Valor para chamada do tipo móvel-fixo

| MODALIDADE LOCAL MÓVEL-FIXO  |                 |                 |
|--|-----------------|-----------------|
| Modulação Horária  | Preço*<br>VC1** | Preço*<br>VC2** |
| REDUZIDO   | R\$ 1,70000     | R\$ 1,99000     |
| NORMAL   | R\$ 1,99000     | R\$ 2,20000     |
| <b>Chamadas à Cobrar</b>   | R\$ 2,10000     | R\$ 2,25000     |
| *Valor líquido de impostos e contribuições sociais.  |                 |                 |
| **Valor de Chamada aplicado quando o primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone fixo de origem é igual ao primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone móvel de destino. |                 |                 |

### 6.4. Valor para chamada do tipo móvel-móvel

| MODALIDADE LOCAL MÓVEL-MÓVEL   |                 |                 |
|--|-----------------|-----------------|
| Modulação Horária  | Preço*<br>VC1** | Preço*<br>VC2** |
| REDUZIDO   | R\$ 1,22000     | R\$ 1,36000     |
| NORMAL   | R\$ 1,35000     | R\$ 1,57000     |
| <b>Chamadas à Cobrar</b>   | R\$ 1,60000     | R\$ 1,63000     |
| *Valor líquido de impostos e contribuições sociais.  |                 |                 |
| **Valor de Chamada aplicado quando o primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone fixo de origem é igual ao primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone móvel de destino. |                 |                 |

### 1.1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |   |              |
|--------------------------|---|--------------|
| Tipo                     | Abrangência                             | Preço*       |
| Mudança de Endereço      | Válido para todas as localidades onde a | R\$ 53,07000 |

|   |                      |              |
|---|----------------------|--------------|
| Alteração de Código de Acesso**                     | Transit possui rede. | R\$ 27,00000 |
| *Valor líquido de impostos e contribuições sociais. |                      |              |
| **Quando solicitado pelo assinante.                 |                      |              |

## 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 2.1. Certificação da Aceitação do Usuário

Os serviços prestados no âmbito deste Plano Básico de Serviço abrangem a modalidade Local, na forma do disposto nos Termos de Autorização para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado outorgado à TRANSIT.

### 2.2. Identificação da opção pelo plano

Na primeira fatura de Serviços Prestados após a adesão ao Plano será identificada a adesão através do nome Plano Básico de Serviço que o assinante adquiriu.

### 2.3. Transferência para outro plano

O cliente poderá solicitar a migração para outro plano alternativo ou plano básico a qualquer momento.

### 2.4. Contestação de débitos

A descrição do serviço, tipo de preços aplicados a cada ligação, impostos e encargos referentes ao serviço, assim como eventuais promoções associadas ao Plano, constarão da Nota Fiscal de Serviços de telecomunicações e da Fatura de Serviços Prestados, emitida pela TRANSIT. O presente Plano Básico de Serviço, além das condições nele contidas, está também condicionado àquelas previstas na legislação vigente, e no Termo de Autorização para a Prestação do Serviço para este Plano Básico. Para o esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do Plano assim como, contestação de débitos, reclamações e sugestões, entrar em contato no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) pelo nº 10317, ou através do nosso site [www.transitbrasil.com.br](http://www.transitbrasil.com.br).

### 2.5. Alterações do plano

Em caso de alterações desse plano básico de serviço, a Transit comunicará sua intenção ao usuário e à ANATEL, em até 90 (noventa) dias, antes da próxima data de vigência.



### **2.6. Data base e critérios de reajuste**

O reajuste dos valores das tarifas pode ser realizado em prazos não inferiores a 12 (doze) meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a seguinte data base: 08 (oito) de outubro de 2013 (dois mil e treze).

### **2.7. Atendimento ao assinante**

A TRANSIT comunica que, para o esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do Plano assim como, eventuais solicitações de serviço, reclamações e sugestões, entrar em contato no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) pelo nº 10317, ou através do nosso site [www.transitbrasil.com.br](http://www.transitbrasil.com.br).